



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

EDITAL Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Resultado final do PSR (processo seletivo regular), para ingresso de alunos regulares no curso acadêmico e presencial de mestrado do PPG-BC, turma de 2025.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2025).

A COORDENADORA do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana), nomeado(a) pela Portaria UNILA nº. 2023/367; conforme as deliberações de seu Colegiado e no uso de suas atribuições, delegadas e regulamentadas pela:

Resolução CONSUN nº. 2018/12 e suas retificações;
Resolução CONSUN nº. 2021/15 e suas retificações;
Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/02 e suas retificações;
Portaria UNILA nº. 2019/170 e suas retificações;
Portaria ILACVN nº. 2021/07 e suas retificações;
Portaria UNILA nº. 2018/823 e suas retificações;
Resolução CONSUN nº. 2016/11 e suas retificações;
Resolução COSUEN nº. 2022/04 e suas retificações;
Portaria PRPPG nº. 2022/058 e suas retificações; e
Edital PPG-BC nº. 2024/18, suas retificações e resultados.

Resolve: tornar público o presente edital.

1. Do objetivo

1.1. Divulgar o resultado final do PSR (processo seletivo regular), para ingresso de alunos regulares no curso acadêmico e presencial de mestrado do PPG-BC, turma de 2025.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2025).

2. Dos recursos administrativos

2.1. 01 (um) recurso administrativo foi submetido em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital PPG-BC nº. 2025/01, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 2024/18 e suas retificações, sendo deferido por decisão da Coordenação do PPG-BC, pelas razões relacionadas no Anexo I do presente edital.

2.2. Ficam alteradas as notas individuais dos candidatos no presente processo seletivo, divulgadas nos Editais PPG-BC nº. 2025/01, compiladas nos Anexos II, III e IV deste edital, sendo estas consideradas os resultados finais destes candidatos, em razão do deferimento do(s) recurso(s) administrativo(s) impetrado(s).

3. Dos resultados finais da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa

3.1. Ficam inalteradas as notas individuais dos candidatos avaliados na etapa eliminatória da prova escrita de proficiência em língua inglesa do presente processo seletivo, conforme no Anexo I do Edital PPG-BC nº. 2025/01, considerando a inexistência de recurso(s) administrativo(s) submetido(s) em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital PPG-BC nº. 2025/01, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 2024/18 e suas retificações, sendo estas consideradas as notas finais.

4. Dos resultados finais da prova escrita de conhecimentos em Biociências

4.1. Ficam inalteradas as notas individuais dos candidatos avaliados na etapa eliminatória e classificatória da prova escrita de conhecimentos em Biociências do presente processo seletivo, conforme no Anexo II do Edital PPG-BC nº. 2025/01, considerando a inexistência de recurso(s) administrativo(s) submetido(s) em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital PPG-BC nº. 2025/01, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 2024/18 e suas retificações, sendo estas consideradas as notas finais.

5. Dos resultados finais da análise dos curriculum vitae

5.1. Ficam alteradas as notas individuais dos curriculum vitae do candidato impetrante no presente processo seletivo, divulgadas nos Editais PPG-BC nº. 2025/01, compiladas nos Anexos II, III e IV deste edital, sendo estas consideradas os resultados finais destes candidatos, em razão do deferimento do(s) recurso(s) administrativo(s) impetrado(s).

5.2. Ficam classificados na etapa classificatória de análise do curriculum vitae, do presente processo seletivo, todos os 17 (dezesete) candidatos com inscrições deferidas, por atenderem a todas as exigências regulamentares.

5.3. As notas individuais e finais do curriculum vitae dos candidatos avaliados nesta etapa do presente processo seletivo encontram-se nos Anexos II, III e IV deste edital.

6. Dos resultados finais do processo seletivo

- 6.1. Dos 18 (dezoito) candidatos inscritos no presente processo seletivo, conforme o Edital PPG-BC nº. 2024/18, suas retificações e resultados parciais:
- 6.1.1. 01 (um) candidato(s) foi(foram) desclassificado(s) por ter(em) a inscrição indeferida;
- 6.1.2. 02 (dois) candidato(s) fica(m) desclassificado(s) por não comparecer(em) às provas escritas de proficiência em língua inglesa; e/ou de conhecimentos em Biociências;
- 6.1.3. 04 (quatro) candidato(s) fica(m) desclassificado(s) por obter(em) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos nas provas escritas de proficiência em língua inglesa; e/ou de conhecimentos em Biociências;
- 6.1.4. 11 (onze) candidatos(s) fica(m) aprovado(s) e classificado(s) nas etapas eliminatórias e classificatórias de inscrições, provas escritas e análise do curriculum vitae, do presente processo seletivo, conforme Anexo III e IV deste edital, que divulga as suas notas individuais e finais, por atenderem a todas as exigências regulamentares e obterem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas provas escritas de proficiência em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências.

7. Dos candidatos classificados pelo resultado final, para as vagas de ações afirmativas

- 7.1. Não houve candidato(as) convocado(as) para as entrevistas com as bancas de heteroidentificação da UNILA, dada a inexistência de candidaturas inscritas para as vagas de ações afirmativas e classificadas pelo presente PSR, conforme itens 3.1.2, 4, 5, 8, 15.6, 16, 17, 20.1 e Anexos II, V e VI, do Edital PPG-BC nº. 2024/18.

8. Das matrículas

- 8.1. O presente resultado final constitui convocação dos candidatos relacionados no Anexo V para realizar as matrículas no curso de mestrado do PPG-BC, na turma de 2025.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2025).
- 8.2. A eventual classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.
- 8.3. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) como aluno(a) regular do curso acadêmico e presencial de mestrado do PPG-BC é gratuita e será realizada de forma presencial na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus JU (Jardim Universitário), edifício Ginásio, sala nº. G-103-1, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/programas-pos-graduacao/biociencias/processos-seletivos/mestrado>>, no prazo definido no Edital PPG-BC nº. 2024/18.
- 8.4. Para conferência da documentação e confirmação da matrícula como aluno(a) regular do PPG-BC, o(a) candidato(a) convocado(a) ou seu procurador devidamente autorizado(a) e identificado(a) deverá informar os dados pessoais solicitados pela Secretaria do PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 8.4.1. DNI (Documento Nacional de Identidade), RG (Registro-Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), carteira de registro profissional reconhecido por lei, ou equivalente, somente para candidatos brasileiros;
- 8.4.2. DNI (Documento Nacional de Identidade) e passaporte; e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou equivalente vigente, somente para candidatos não-brasileiros;
- 8.4.3. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação em bacharelado, licenciatura ou tecnologia, com colação de grau até 28 de fevereiro de 2025, pelo(a) candidato(a), emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;
- 8.4.4. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação em bacharelado, licenciatura ou tecnologia, concluído pelo(a) candidato(a), com colação de grau até 28 de fevereiro de 2025, com dados das disciplinas e atividades cursadas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;
- 8.4.5. comprovante de proficiência em língua inglesa, quando houver; e
- 8.4.6. declaração de ciência sobre a obrigação de solicitar autorização formal prévia do(a) orientador(a) e Colegiado do PPG-BC para poder cursar, simultaneamente, outro curso de graduação ou pós-graduação, seja de modalidade lato sensu ou stricto sensu; ou realizar mobilidade acadêmica, a partir de 1º de março de 2025, enquanto for discente matriculado(a) no curso acadêmico e presencial de mestrado, sob pena de ser desligamento(a), na forma do Anexo VII do Edital PPG-BC nº. 2024/18.
- 8.5. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.
- 8.6. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão conferidas na forma do Anexo VII do Edital PPG-BC nº. 2024/18; e devolvidos ao(à) candidato(a) tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.
- 8.7. Em caso de não comparecimento, não comprovação de toda a documentação, desistência ou eliminação de candidatos convocados, a matrícula do(a) aluno(a) será cancelada e os demais candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos por este edital e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.8. Os locais, horários e plataformas virtuais de comunicação e realização das matrículas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/programas-pos-graduacao/biociencias/calendario/vigente>>.

9. Das bolsas

- 9.1. A convocação dos candidatos não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.
- 9.2. A eventual concessão de bolsas aos candidatos convocados para a matrícula:
- 9.2.1. obedecerá ao estabelecido pelo item 20 do Edital PPG-BC nº. 2024/18 e suas retificações;
- 9.2.2. obedecerá ao estabelecido pelos regulamentos dos respectivos PSB's (Processos Seletivos de Bolsas) a serem publicados e divulgados pela UNILA ou PPG-BC; e
- 9.2.3. seguirá a classificação prevista no Anexo IV deste edital, dentre aqueles que tiverem as inscrições deferidas no respectivo PSB.

10. Das disposições finais

- 10.1. Os candidatos convocados para realizar matrícula no curso de mestrado do PPG-BC, turma de 2025.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2025), continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 2024/18 e suas retificações.
- 10.2. As rematrículas em turmas de disciplinas do PPG-BC, ofertadas em 2025.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2025), terão regulamento próprio.

RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS

